



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 131.-

L E I

Revoga o Feriado Municipal, móvel,
dedicado a "São Benifácio" e decre-
ta Feriado Municipal o dia 15 de -
AGOSTO.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II,
da Lei Orgânica de Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado, como Feriado Municipal, móvel, o
dia dedicado a "São Benifácio".-

ART. 2º - Fica decretado Feriado Municipal, o dia 15 de
Agosto.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 4 de Agosto de 1961.-


Prefeito Municipal